



6AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2268, DE 03 DE JUNHO DE 2008.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul,
Estado do Rio Grande do Sul,**

**FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na seguinte Funcional Programática abaixo descrita:

07.01.23.695.0011.2.048 – 3.3.60.41 - R\$ 5.000,00 – recurso 0001 LIVRE.

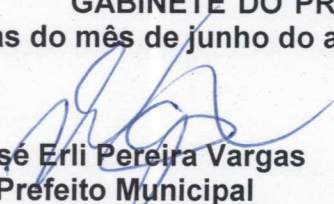
Art. 2º Para cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior, servirão de recursos o remanejamento de dotação por anulação na seguinte Funcional Programática abaixo descrita:

11.03.08.244.0045.2.144 – 3.3.50.41 – R\$ 5.000,00 – recurso 0001 LIVRE.

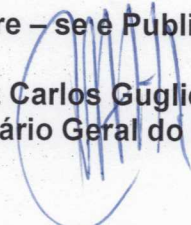
Art. 3º Os recursos desta Lei deverão ser usados no Evento 4º FORTE EM ARTE 2008.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 03 dias do mês de junho do ano de 2008.


José Erli Pereira Vargas
Prefeito Municipal

Registre – se e Publique – se


Luiz Carlos Guglieumin
Secretário Geral do Município

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

03 / 06 / 2008